

LEI Nº 631/2023, Anísio de Abreu/PI, 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a alteração nas Leis nºs 188/1997 e 487/2015, com a substituição da expressão de Auxiliar por Técnico de Enfermagem na seguinte forma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Ficam alterada as Leis Municipais nºs 188/1997 e 487/2015, com a substituição da expressão auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem.

Cargo	Total de vagas existentes
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11

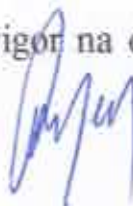
Artigo 2º. - O cargo de auxiliar de enfermagem será substituído, por técnico de enfermagem, constante da Lei Municipal nº 487/2015.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos remanescentes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem devem estar aptos e qualificados para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente inscritos no COREN-PI, em número de 11 (onze) vagas preenchidas, que terão os direitos e as garantias do cargo de Técnico de Enfermagem.

Artigo 3º. - O número de vagas preenchidas de Técnico de Enfermagem, constante da Lei Municipal nº 487/2015, não sofrerá alteração.

CARGO	Total de vagas Preenchidas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06

Artigo 4º. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 18 de dezembro de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal